

Lei nº 39/63

Autoriza a construção da estrada Itaperuna à Zona de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Zona de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a estrada que liga Itaperuna à Zona de Fortaleza, neste município.

Art. 2º - As despesas com os serviços mencionados no artigo anterior serão cobertas com verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zala das Sessões, 31 de julho de 1963.

Ass.)